LEI Nº1.009 DE 22 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R$12.000,00 (doze mil reais), destinado a atender despesas com o recolhimento de contribuição ao Pagamento de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – referente ao mês de dezembro de 2008.

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Finanças
02.06.01 – Finanças
04.123.0005.2044 – Encargos com o PASEP
3.3.90.47.01 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$12.000,00

Art. 2º - Fica reconhecida a despesa realizada com o recolhimento da contribuição obrigatória nos termos da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de janeiro de 2009.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária